

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD N.º PRE-DPE-050/2021	DATA APROVAÇÃO 23/12/2021 SECRETÁRIO DA REUNIÃO
ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2021/0001106-9 Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlos Ferraci - Lote 5.	
RESOLUÇÃO A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlos Ferraci - Lote 5; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.472.540,36 na Data Base de julho/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de 10 (dez) meses;	

4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2021/0001215-4 (Nota de Reserva nº 61.201/2021); e, conforme informação de SIURB/DAF/DF, o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022.
5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Carlos Ferraci - Lote 5;
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC-21/12/2021	SIGLA - DATA DPE-21/12/2021	PRD Nº PRE-DPE-22/12/2021	SIGLA - DATA DPE-21/12/2021	SIGLA - DATA SJU-22/12/2021
VISTO	VISTO		VISTO	

				VISTO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 23/12/2021, às 13:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 23/12/2021, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Gerente**, em 23/12/2021, às 15:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 27/12/2021, às 10:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056772292** e o código CRC **8673503C**.